

2024. **SIGNATÁRIOS:** Ulisses Gabriel, pela PCSC, Irineu Manoel de Souza, pela UFSC, e Orides Mezzaroba, pela Fundação José Arthur Boiteux.

Cod. Mat.: 1048373

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO PCSC 97739/2024. PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Garopaba. **OBJETO:** 01 (uma) caminhonete, marca/modelo MMC/L200 TRITON SPO GL, ano de fabricação/modelo 2024/2025, cor PRETA, RENAAM 01411490565, chassi 93XLJKL1TSCR86807, placas SXT2I67. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Indeterminado a contar da data de publicação do seu extrato no DOE. **DATA:** 18 de dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ulisses Gabriel, pela PCSC, e Junior de Abreu Bento, pelo Município de Garopaba.

Cod. Mat.: 1048519

Corpo de Bombeiros Militar

TERMO DE CONVÊNIO Nº 113/2024, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Braço do Norte. **OBJETO:** Estabelecer as relações entre o CBMSC e o Município de Braço do Norte, para realização dos serviços de bombeiros estabelecidos no Art. 108 da Constituição Estadual. **VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. **FISCALIZAÇÃO:** Fábio Collodel, como Gestor Titular e Sérgio Fernando Domingos Arent, como Fiscal Titular. **DATA:** Florianópolis, 10 de dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano Bastos das Neves, pelo CBMSC, e Roberto Kuerten Marcelino, pelo Município.

Cod. Mat.: 1048025

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA ESTADO MAIOR GERAL DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

TERMO DE DOAÇÃO, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC e a Prefeitura Municipal de Blumenau/SC. **OBJETO:** Doação para o CBMSC pela Prefeitura Municipal de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.108.357/0001-15, de 1 (um) Veículo Caminhonete, marca Nissan, modelo Frontier Atk x4, combustível Diesel, cor Vermelha, ano fabricação/modelo 2024/2025, placas SXB6G47, chassi nº 8ANBD33F7SL963328. **DATA:** Florianópolis, 16 de dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano Bastos das Neves, pelo CBMSC, e Mario Hildebrandt, pela Prefeitura Municipal de Blumenau/SC.

Cod. Mat.: 1048140

Polícia Científica

PORTARIA Nº 164/GEPES/DIAF/PCI de 16.12.2024

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 4º, inciso III do Decreto nº 1.860 de 13.04.2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.752 de 18.04.2022, conforme processo PCI 13115/2024 resolve, REMOVER A PEDIDO, nos termos do artigo 58, inciso I, c/c artigo 59 da Lei nº 15.156 de 11.05.2010, ANA KELLY PI-TLOVANCIV, matrícula nº 0370497-1-02, ocupante do cargo de Agente de Perícia Criminal, lotada na Superintendência Regional de Polícia Científica em Blumenau, para a Superintendência Regional de Polícia Científica em Florianópolis, a contar da data de publicação desta portaria.

ANDRESSA BOER FRONZA
Perita-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 1048013

PORTARIA Nº 044/DIAF/PCI/2024, de 16.12.2024

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156, de 11 de maio de 2010, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004, e Resolução nº 001/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para porte e acautelamento de arma de fogo ao servidor KAUÉ JÚNIORT CASAGRANDE, ocupante do cargo de Agente de Perícia Criminal, matrícula nº 604.406-9-02, observados os requisitos legais acima estabelecidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRESSA BOER FRONZA
Perita-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 1048020

PORTARIA Nº 045/DIAF/PCI/2024, de 18.12.2024

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156, de 11 de maio de 2010, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019, Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, e Resolução nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para porte de arma de fogo ao servidor LUCAS NASCIMENTO CAMPELO CORREIA, ocupante do cargo de Agente de Perícia Criminal, matrícula nº 0737406-2-01, observados os requisitos legais acima estabelecidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRESSA BOER FRONZA
Perita-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 1048101

PORTARIA Nº 166/GEPES/DIAF/PCI, de 17.12.2024

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 4º, inciso III do Decreto nº 1.860 de 13.04.2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.752 de 18.04.2022, conforme processo PCI 10783/2024, **RESOLVE, REMOVER**, nos termos do artigo 60 da Lei nº 15.156 de 11.05.2010, HENRIQUE CASSIANO BENEDITO, matrícula nº 647768-2-1, ocupante do cargo de Agente de Perícia Médico-Legal, lotado no Núcleo Regional de Polícia Científica em Campos Novos, para a Superintendência Regional de Polícia Científica em Balneário Camboriú, a contar da data de publicação desta portaria.

ANDRESSA BOER FRONZA
Perita-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 1048129

PORTARIA Nº 039/DIAF/PCI/2024 de 12.12.2024

A Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina, no uso de sua competência que lhe confere o artigo 78, da Lei Estadual nº 15.156 de 11.05.2010, resolve **CONCEDER AUTORIZAÇÃO PARA PORTE DE ARMA DE FOGO** ao servidor JACKSON ILHA, Agente de Perícia Criminal, matrícula nº 0737405-4-01, nos termos do caput do artigo 6º da Lei Federal nº 10.826/2003 c/c o artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156/2010, Decreto nº 5.123/2004 e Resolução nº 001/2017.

ANDRESSA BOER FRONZA
Perita-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 1048157

PORTARIA Nº 064/2024/PCI, de 18/12/2024

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e conforme art. 15, §8º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de recebimento dos bens e serviços, constante no processo SGP-e PCI 11217/2023, adquiridos por meio d Contrato nº 134/2024/SSP - oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 060/SSP/2024, Processo SGP-e nº PCI 11217/2023.

I - Eduardo José Linhares, Perito Criminal, matrícula nº 656.485-2-01;
II - Renata Botelho Brasil da Silva, Perita Criminal, matrícula nº 656.480-1-01;

III - Emerson Israel Santos de Lima, Agente de Perícia, matrícula nº 969.768-3-01.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a contar de 16/12/2024.

ANDRESSA BOER FRONZA
Perita-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 1048302

TURISMO

PORTARIA N. 34, 19 de dezembro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DO TURISMO, no uso das atribuições legais, estabelecidas no inciso I, § 2º do art. 106 da Lei Complementar n. 741, de 12 de junho de 2019, **RESOLVE:** Art. 1º DESIGNAR a servidora FERNANDA DAL BOSCO, matrícula n. 0711701-9-01, como Gestora do Termo de Fomento n. 2024TR002699 firmado entre a Secretaria de Estado do Turismo de Santa Catarina e a Associação Empresarial de Laguna, para realização do projeto Natal dos Sonhos 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catane Seif

Secretária de Estado Adjunta, designada para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário de Estado do Turismo

Cod. Mat.: 1048547

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2024TR002772.

CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR. **CONVENIENTE:** Prefeitura Municipal de Florianópolis. **OBJETO:** Evento da Virada de Ano no Município de Florianópolis. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 5.860.000,00 (cinco milhões e oitocentos e sessenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOESC até 30 de janeiro de 2025. **DATA:** Florianópolis, 19/12/2024. **SIGNATÁRIOS:** Catiane dos Santos Monteiro Seif, pela SETUR e Topázio Silveira Neto, pelo Município.

SCC 14345/2024.

Cod. Mat.: 1048787

AUTARQUIAS ESTADUAIS

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 234/2024

Aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual - RPPNE Sonho Azul, com sede localizada no município de Palhoça, Estado de Santa Catarina.

APRESIDENTE DA INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IMA no uso das suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, na Lei Estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009, Subseção II, Da Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual – RPPNE, e no Decreto Estadual nº 3.755, de 22 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO que a Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual – RPPNE Sonho Azul, criada/reconhecida por meio da Portaria IMA nº 031/2020, de 31 de janeiro de 2020, atendeu ao art. 27 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e art. 16 do Decreto Estadual nº 3.755, de 22 de dezembro de 2010, no que concerne a elaboração de seu Plano de Manejo;

CONSIDERANDO que o art. 16 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002,

prevê que o Plano de Manejo aprovado deve estar disponível para consulta na sede da unidade de conservação e no centro de documentação do órgão executor,

CONSIDERANDO as diretrizes do Roteiro Metodológico para Elaboração de Plano de Manejos para Reservas Particulares do Patrimônio Natural publicado pelo ICMBio em 2015, **CONSIDERANDO** as informações técnicas contidas no processo IMA 00021389/2024 e IMA 00002556/2019,

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual Sonho Azul, com sede localizada nos municípios de Palhoça, no Estado de Santa Catarina.

§1º - A aprovação do Plano de Manejo não exime o proprietário de seguir todos os trâmites técnicos e legais necessários à aprovação de projetos, programas e planos junto aos órgãos ou instituições ambientais competentes, em atendimento à legislação vigente e aos usos permitidos na RPPNE, conforme Decreto Estadual nº 3.755, de 22 de dezembro de 2010;

Art. 2º - A RPPNE será administrada pelo proprietário do imóvel ou pelo representante legal que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto Federal nº 5.746, de 06 de abril de 2006, na Lei Estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009 e no Decreto Estadual nº 3.755, de 22 de dezembro de 2010;

Art. 3º - As condutas e atividades lesivas à área da RPPNE Sonho Azul sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 4º - O Plano de Manejo da RPPNE Sonho Azul estará disponível na sede da Unidade de Conservação e no “web site” do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1048189

PORTARIA Nº 235/2024

Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual, a RPPNE COSTA ESMERALDA situada no município de Porto Belo – Santa Catarina.

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamenta, a Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, que dispõe de uma subseção dedicada a RPPN Estadual, art. 147 a 151 e o Decreto Estadual nº 3.755, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural Estadual - RPPNE,

Unidade de Conservação de Uso Sustentável no âmbito do Estado de Santa Catarina e na Instrução Normativa nº 51; e, CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo transitado no Processo RPN/10054/CFI, em especial a documentação referente à averbação da área da RPPN Estadual na matrícula do imóvel, RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual – RPPNE COSTA ESMERALDA, em caráter de perpetuidade, com área de 28.393,93 m² (vinte e oito mil e trezentos e noventa e três metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados), localizada no município de Porto Belo – Santa Catarina, de propriedade de Heron Mendes Pereira – Cpf: 680.***.249.** E Margarida Marçal Antunes – Cpf: 388.***.200.**, constituindo-se da íntegra do imóvel registrado sob a matrícula nº 28.927 no Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo, Santa Catarina, integrando-se aos Sistemas Estadual e Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Art. 2º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual Costa Esmeralda ocupa 28.393,93 m² originados de uma fração da área da Matrícula nº 28.927, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste memorial partindo do vértice RP1 com coordenadas X=744570.2049 e Y=6993452.1569, seguindo com azimute 160°12'20" e distância 183.589m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=744632.3768 e Y=6993279.4157. V2 com coordenadas X=744632.3768 e Y=6993279.4157, confrontando neste trecho com terras (Inscr. Imob. 02.01.130.2053.001.001, área de posse) de Lucia Margarida Currin Japp (CPF:389.***.369.**); Deste com azimute de 249°24'56" e distância 178.599m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=744465.1803 e Y=6993216.6225, confrontando neste trecho com terras (Matrícula31.883)de Daniel Mohr (CPF: 041.***.249.***) e Lucas de Almeida Silva(CPF:079.***.609.**); Deste com azimute de 343°34'27" e distância 8.531mchega-se ao vértice V19com coordenadas X=744462.7680 e Y=6993224.8050. Deste com azimute de 341°15'20" e distância 149.00 m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=744414.8872 e Y=6993365.9028, perfazendo um total de 157.531 metros, confrontando neste trecho com terras (Inscr. Imob. 02.01.130.0892, registro auxiliar nº 1.028 –ORI TJ) de Luiz Carlos Caminha Chaves (CPF: 029.***.469.**); Deste com azimute de 95°02'42" e distância 7.831m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=744422.6878 e Y=6993365.2141. Deste com azimute de 77°33'28" e distância 7.105m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=744429.6263 e Y=6993366.7450. Deste com azimute de 63°07'27" e distância 6.177m chega-se ao vértice V23com coordenadas X=744435.1362 e Y=6993369.5374. Deste com azimute de 41°10'00" e distância 8.974m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=744441.0432 e Y=6993376.2929. Deste com azimute de 33°27'48" e distância 7.487m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=744445.1718 e Y=6993382.5392. Deste com azimute de 21°37'37" e distância 6.398m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=744447.5299 e Y=6993388.4868. Deste com azimute de 9°17'20" e distância 7.558m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=744448.7498 e Y=6993395.9453, perfazendo um total de 51,530metros, confrontando neste trecho com a Rua Carlos Antônio da Silva Filho; Deste com azimute de 96°49'42" e distância 65.048m chega-se ao vértice RP2 com coordenadas X=744513.3359 e Y=6993388.2116. Deste com azimute de 41°38'52" e distância 85.575m chega-se ao vértice RP1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 150,623 metros, confrontando neste trecho com terras (Mat 29.927) de Heron Mendes Pereira (CPF: 680.***.249.***) e Margarida Marçal Antunes (CPF:388.***.200.**). As coordenadas aqui descritas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000.

Parágrafo Único – A extinção ou a redução dos limites da RPPN Estadual somente poderá ocorrer mediante lei específica, conforme estabelecido no Art. 12 do Decreto Estadual nº 3.755/2010.

Art. 3º - Na RPPN Estadual somente é permitido o desenvolvimento de atividades científicas, culturais, educacionais, recreativas, interpretativas e turísticas, de acordo com o seu Plano de Manejo e com o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 4º - A RPPN Estadual será administrada pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985/2000 e no Decreto Estadual nº 3.755/2010.

Art. 5º - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN Estadual sujeitarão os infratores às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1048252

PORTARIA Nº 236/2024

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, GUILHERME BORSSATO

SARTORI, matrícula 954738-0-01 e ALESSANDRO ANTONIOLI, matrícula 337965-5-04, para compor a coordenação do Programa "Penso, Logo Destino", na Gerência Regional de Chapecó; Art. 2º - DESIGNAR o servidor GIOVANI GUILHERME ONZI, matrícula 986947-6-06, para compor a coordenação do Programa "Penso, Logo Destino", na Gerência Regional de Joaçaba; Art. 3º - DESIGNAR os servidores VANDERLEI JÚLIO DEBASTIANI, matrícula 722809-0-01, ADRIANA APARECIDA PACHECO FERREIRA, matrícula 731545-7-01, TAIZE CAROLINE DREYER, 978506-0-03 e ANA PAULA COELHO CLAUBERG, matrícula 959534-1-03, para compor a coordenação do Programa "Penso, Logo Destino", na Gerência Regional de Lages; Art. 4º - DESIGNAR os servidores ALINE CRISTINA VELHO, matrícula 658231-1-03, BRUNA BRONDANI PEREIRA, matrícula 722798-1-01, BRUNO HENRIQUE ABATTI, matrícula 968415-8-05, DANIEL IURY MEDEIROS, matrícula 982027-2-04 e TANIA DE CASSIA FERRAZ, matrícula 722811-2-01, para compor a coordenação do Programa "Penso, Logo Destino", na Gerência Regional de Rio do Sul; Art. 5º - DESIGNAR o servidor MARCOS ZALESKI DE MATOS, matrícula 735230-1-01, para compor a coordenação do Programa "Penso, Logo Destino", na Gerência Regional de Itajaí; Art. 6º - Esta portaria entra em vigor, sem prejuízo das nomeações realizadas pela portaria no 125/2023, publicada no DOESC Nº 22.013.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente IMA

Cod. Mat.: 1048309

PORTARIA Nº 237/2024

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme Art. 4º, inciso II, alínea b, do Decreto Nº 1860/2022, RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial deste Instituto:

Matrícula	Nome	Lotação
923121-8-01	CARLA DUARTE SILVA	GEAPO

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente IMA

Cod. Mat.: 1048376

ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
RELATÓRIO Nº 11/2024

O Presidente do IMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 14 do Decreto 133/99, Art. III da Portaria Conjunta nº 0962918-11/2004 SEA e Art.15 Decreto 650/2020, informa o pagamento de diárias no mês novembro/2024.

Matr.	Servidor	Valor	Qnt	Mot
731545-7	Adriana Aparecida Pacheco Ferreira	55,00	0,5	VT
256998-1	Adriana Dorcina Nunes	1.525,25	6,5	CP
256998-1	Adriana Dorcina Nunes	330,00	2,0	RS
360498-5	Adriano Luis Piccoli	110,00	1,0	VT
979836-6	Adrio Peixoto Centeno	1.195,62	4,5	RE
979836-6	Adrio Peixoto Centeno	1.396,50	6,5	CP
347086-5	Alair De Souza	110,00	1,0	OU
347086-5	Alair De Souza	330,00	2,0	VT
921801-7	Aldair Dalla Costa	110,00	1,0	MO
248508-7	Aldori Batista Dos Anjos	275,00	1,5	RS
337965-5	Alessandro Antonioli	55,00	0,5	FI
337965-5	Alessandro Antonioli	110,00	1,0	LI
337965-5	Alessandro Antonioli	110,00	1,0	PL
337965-5	Alessandro Antonioli	110,00	1,0	VT
658231-1	Aline Cristina Velho	55,00	0,5	LI
658231-1	Aline Cristina Velho	275,00	1,5	PL
640627-0	Amanda Johann Fazzini	55,00	0,5	VT
956817-4	Amanda Ramos Silveira	466,25	2,0	CP
956817-4	Amanda Ramos Silveira	191,25	1,0	RE
972150-9	Ana Carolina Vicenzi Franco	55,00	0,5	LI
959534-1	Ana Paula Coelho Clauberg	330,00	2,0	PL
959534-1	Ana Paula Coelho Clauberg	55,00	0,5	VT
962327-2	Ana Paula Klein	55,00	0,5	VT
979350-0	Ana Paula Marcon Hanada	55,00	0,5	LI
973274-8	Ana Paula Trevisan	55,00	0,5	VT
953191-2	Anderson Atkinson Da Cunha	110,00	1,0	FI

656430-5	Andre Luiz Fernandes	320,00	2,0	CP
969670-9	Andre Vinicius Baldissera	165,00	1,5	LI
657075-5	Andreza Fabiola Ferranti Czarnobay	55,00	0,5	LI
965525-5	Barbara Bagio	110,00	1,0	LI
397921-0	Bianca Alves Dias Martins Parizotto	275,00	1,5	EA
722798-1	Bruna Brondani Pereira	275,00	1,5	PL
646090-9	Bruno Da Silva Ericksson	275,00	1,5	PL
963588-2	Bruno De Souza Sodre	330,00	2,0	PL
968415-8	Bruno Henrique Abatti	55,00	0,5	LI
968415-8	Bruno Henrique Abatti	275,00	1,5	PL
966784-9	Caio Cesar Moares Brandelik	275,00	1,5	CP
603956-1	Carla Panho	55,00	0,5	FI
398792-2	Carlos Augusto Fernandes Chinasso	55,00	0,5	MP
398874-0	Carlos Augusto Volpato	330,00	2,0	VT
971304-2	Carlos Eduardo Da Rosa	100,00	1,0	BM
971304-2	Carlos Eduardo Da Rosa	50,00	0,5	MO
954734-7	Carlos Eduardo Junqueira De Azevedo Tibirica	110,00	1,0	FI
954734-7	Carlos Eduardo Junqueira De Azevedo Tibirica	55,00	0,5	MP
235499-3	Carlos Eduardo Rocha	330,00	2,0	FI
628527-9	Carolina Alves De Carvalho	330,00	2,0	PL
714327-3	Carolina Ferreira Domingues	466,25	2,0	CP
726623-5	Carolina Pietczak	110,00	1,0	VT
322181-4	Carolina Wrublevski De Andrade	110,00	1,0	CP
322181-4	Carolina Wrublevski De Andrade	385,00	2,5	PL
618620-3	Caroline Moraes	110,00	1,0	VT
953546-2	Cassio Moraes Schambeck	956,50	4,5	CP
963095-3	Cesar Bussolo	153,00	1,0	CP
958987-2	Cicero Luis Brasil	495,00	2,5	CP
958987-2	Cicero Luis Brasil	1.100,00	6,0	PL
235542-6	Claudio Osvaldo Dos Santos	50,00	0,5	FI
235542-6	Claudio Osvaldo Dos Santos	50,00	0,5	OV
643194-1	Clecir Miguel Nonnenmacher	220,00	2,0	LI
643194-1	Clecir Miguel Nonnenmacher	55,00	0,5	OV
643194-1	Clecir Miguel Nonnenmacher	110,00	1,0	VT
398534-2	Clesio Leonel Hossa	110,00	1,0	LI
398534-2	Clesio Leonel Hossa	275,00	1,5	PL
953126-2	Cleunice Teresinha Andretta	320,00	2,0	PL
349116-1	Cristiani Bernardo De Oliveira	330,00	3,0	LI
918757-0	Cristiano Moamed El. H. Moura	330,00	2,0	MA
365347-1	Daniel De Araujo Costa	110,00	1,0	FI
982027-2	Daniel Iury Medeiros	55,00	0,5	LI
982027-2	Daniel Iury Medeiros	275,00	1,5	PL
640641-6	Daniele Patricia Mathias	55,00	0,5	LI
954877-7	Danilo Martins De Medeiros	55,00	0,5	FI
954877-7	Danilo Martins De Medeiros	55,00	0,5	LI
954877-7	Danilo Martins De Medeiros	55,00	0,5	MP
954877-7	Danilo Martins De Medeiros	110,00	1,0	VT
617422-1	Darlene Helen De Grandi Rosa	55,00	0,5	EA
617422-1	Darlene Helen De Grandi Rosa	330,00	2,0	PL
617422-1	Darlene Helen De Grandi Rosa	715,00	3,5	RS